Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade -
Curso de Doutorado
(Aprovado pela Resolução CONSEPE Nº. 35/1994)
(Homologado pelo CNE - Portaria Nº. 2.878, 24/08/2005)

EDITAL PPPGI Nº.41/2017

1. PREÂMBULO:

1.1 **A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – PPPGI/UFMA** torna público e estabelece normas para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade, no nível de doutorado para o período acadêmico de 2018/1.

1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade em 22 de setembro de 2017.

2. DA CLIENTELA:

2.1 Mestres em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação e Ciência da Computação, ou em áreas afins.

2.2 Entende-se como áreas afins os cursos de mestrado em Engenharia de Sistemas, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Sistemas de Informação, Física e Matemática. Outros cursos não listados aqui serão aceitos a critério do Colegiado.

2.3 Mestres em cursos de pós-graduação de instituições estrangeiras nas áreas equivalentes àquelas especificadas nos itens 2.1 e 2.2, seguindo as normas da legislação brasileira.

2.4 Doutorado Direto: É facultado a candidatos que concluíram a graduação com excepcional rendimento, avaliado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade. Entende-se como excepcional rendimento uma produção intelectual relevante e em níveis estabelecidos pela CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade serão feitas no período definido no item 9 (Tabela 2), na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade, localizada na sala 206 – bloco 5 no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – Campus Dom Delgado.

3.2 Deverão ser entregues os seguintes documentos, exceto o item (j), no ato da inscrição:

a. Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação;

b. Cópia do diploma de mestrado. Se o candidato não tiver concluído o curso de mestrado, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até a data da matrícula definida no item 9 deste edital (neste caso, sua dissertação de mestrado deve ter sido aprovada);

c. Cópia do histórico escolar do curso de mestrado realizado (de maior adequação com a linha de pesquisa escolhida), com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;

d. Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes disponível no *site* do CNPq: http://lattes.cnpq.br/, com as devidas comprovações;

e. Cópias da Carteira de Identidade (RG) e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópias do documento de identidade do país de origem e do Passaporte;

f. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

g. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (em formulário próprio disponível no *site* do Programa: http://www.ppgee.ufma.br), ou, quando for o caso, requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição, na forma do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008;

h. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em formulário próprio disponível no *site* do Programa);

i. Declaração do Empregador liberando o Candidato para cursar o doutorado, quando for o caso;

j. 03 (três) Cartas de Recomendação, preferencialmente uma de seu (ex-) orientador de mestrado e demais de seus (ex-) professores durante o curso de mestrado (em formulário próprio disponível no *site* do Programa). Os autores das Cartas de Recomendação deverão assiná-las, e entregá-las na Coordenadoria do Programa ou enviá-las por meio eletrônico (e-mail) até o último dia de inscrição;

k. Anteprojeto de pesquisa para tese de doutorado (em formulário próprio disponível no *site* do Programa) na linha de pesquisa dentro da área de concentração pretendida.

3.3 As inscrições poderão ser feitas presencialmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido por este edital. A inscrição pode ser feita ainda por via postal, sendo que a data de postagem não deve ser posterior ao último dia de inscrição. No caso de candidatos estrangeiros, as inscrições poderão ser feitas também por e-mail (com toda a documentação em arquivos PDF de até 50 MB no total), sendo que a data de envio não deve ser posterior ao último dia de inscrição; tais candidatos deverão apresentar os originais no ato da matrícula se forem selecionados.

3.4 O candidato deverá fornecer cópias autenticadas dos documentos, ou então poderá apresentar os originais no ato da inscrição para verificação de conformidade das cópias.

3.5 A aceitação de diplomas estrangeiros está condicionada a análise e ao Reconhecimento do Colegiado do Programa, caso não tenha sido Revalidado em IES brasileira.

3.6 A taxa de inscrição tem um valor único de R$ 60,00 (sessenta reais) a ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA (disponível no site do Programa). Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores, salvo se a UFMA der causa.

4. DAS ISENÇÕES:

4.1 Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com

as normas constantes do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto 6.135/2007 (família de baixa renda).

4.2 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a. Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
b. Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
c. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

4.3 Concernente aos pedidos de isenção de taxa de inscrição observar-se-á o seguinte:

a. Pedido de isenção de taxa de inscrição: 29 de setembro de 2017 a 20 de outubro de 2017;
b. Divulgação dos pedidos de isenção: 27 de outubro de 2017;
c. Contestação do resultado dos pedidos de isenção: 30 e 31 de outubro de 2017;
d. Divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção: 06 de novembro de 2017.

5. DAS VAGAS:

5.1 Serão oferecidas um total de 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas por área de concentração e linhas de pesquisa de acordo com a Tabela 1 (mais informações sobre as linhas de pesquisa podem ser encontradas na página do Programa).

TABELA 1. VAGAS POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Linha de pesquisa	Vagas
Automação e Controle	**(12)**
Aplicações de eletrônica de potência a fontes renováveis de energia Professor Responsável: Dr. Luiz Antônio de Souza Ribeiro	3
Automação e controle de processos industriais Professor responsável: Dr. Joao Viana da Fonseca Neto	2
Modelagem e controle nebuloso Professor Responsável: Dr. Ginalber Luiz Serra de Oliveira	1
Processamento de sinais biológicos Professores responsáveis: Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho Dr. Ewaldo Eder Carvalho Santana	5
Sistemas adaptativos e processamento digital de sinais Professor responsável: Dr. Francisco das Chagas de Souza	1
Ciência da Computação	**(5)**
Computação gráfica e processamento de imagem Professores responsáveis: Dr. Anselmo Cardoso de Paiva Dr. Aristófanes Corrêa Silva	4
Computação distribuída, ubíqua e internet das coisas Professor responsável: Dr. Francisco José da Silva e Silva	1
Sistemas de Energia Elétrica	**(7)**
Redes elétricas inteligentes Professores responsáveis: Dr. José Eduardo Onoda Pessanha Dr. Osvaldo Ronald Saavedra Mendez	2
Modelagem probabilística de sistemas elétricos para estudos de confiabilidade Professores responsáveis: Dr. Anselmo Barbosa Rodrigues Dra. Maria da Guia da Silva	2
Energia renováveis oceânicas Professor responsável: Dr. Osvaldo Ronald Saavedra Mendez	3

5.2 Para a inscrição, o candidato deverá indicar a área de concentração e a linha de pesquisa.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 A seleção será realizada no período indicado pelo cronograma no item 9 por uma comissão designada pela Coordenadoria do Programa.

6.2 Os diversos itens da avaliação (constantes na Tabela 3) serão pontuados (P) a partir do valor atribuído (V) para este, multiplicado por um fator de ponderação (F), $P = V*F$, respeitando o limite máximo de pontuação (Pmax), $P \leq Pmax$.

6.3 Na seleção serão analisados os seguintes itens, em conformidade com a Tabela 3:

a. Coeficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Mestrado multiplicado pelo fator de ponderação;

b. Tempo de dedicação para os estudos;

c. Adequação do Curso de Mestrado realizado com o tópico de pesquisa escolhido;

d. Experiência profissional, considerando a relevância para o tópico de pesquisa escolhido;

e. Cartas de recomendação;

f. Currículo Vitae:

f1. Produção científica relevante em periódicos qualificados (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);

f2. Produção científica relevante em anais de eventos (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);

g. Anteprojeto de doutorado;

6.4 O procedimento para o cálculo da pontuação é especificado a seguir:

a. Para o cálculo do Coeficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Mestrado, o seguinte procedimento será feito:

- Será considerado um valor do CRE de 0,0 a 10,0 (que deve ser em seguida multiplicado pelo fator de ponderação);
- Para históricos escolares que não apresentarem CRE, este deverá ser calculado usando a média simples de todas as notas obtidas no curso;
- Para históricos de cursos que utilizem conceitos ou menções, serão atribuídos valores correspondentes ao valor médio da faixa de estratificação do conceito ou menção, considerando a distribuição dos conceitos numa faixa total de 0,0 a 10,0;

b. A verificação da adequação do curso de mestrado será feita pela comissão de seleção, levando em conta a adequação das disciplinas cursadas no mestrado e o tema de dissertação, com o tópico de pesquisa selecionado pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para um curso com adequação ruim, razoável ou boa, respectivamente;

c. A verificação da relevância da experiência profissional para o tópico de pesquisa escolhido será feita pela comissão de seleção, verificando qual a experiência profissional do candidato e se essa experiência é de auxílio para o tópico de

pesquisa selecionado pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para uma relevância considerada ruim (ou nula), razoável ou boa, respectivamente;

d. O candidato deverá indicar o tempo de dedicação para os estudos: integral (40 horas semanais) ou parcial (12 horas-aula semanais). Candidatos que possuem e mantém vínculo empregatício, devem indicar qual o tipo de vínculo e devem apresentar uma carta de liberação do empregador para realização do curso. Para o tempo integral será atribuído o valor 1 (um) e para o tempo parcial o valor 0,5 (zero vírgula cinco);

e. A comissão de seleção pontuará cada carta de recomendação de acordo com o seu teor e a sua relevância. A pontuação final deste item será a soma das pontuações individuais. Cartas de recomendação faltantes (caso sejam entregues menos de 3 cartas) receberão pontuação zero:

- Aos conceitos Excelente, Bom, Regular, Fraco e Deficiente serão atribuídos as notas 4, 3, 2, 1 e 0, respectivamente, para cada um dos critérios de avaliação constantes no formulário (formulário próprio, disponível no *site* do Programa);
- Serão consideradas relevantes cartas de (ex-) orientadores e (ex-) professores, com fator de ponderação igual a 1 (um). Demais informantes serão considerados irrelevantes, e terão fator de ponderação zero;

f. O anteprojeto será avaliado por itens, dados a seguir, e a pontuação total será a soma da pontuação de cada item individual cujos valores máximos são:

- Atualidade do tema, contribuição e relevância: 20,0
- Estado da arte/Revisão bibliográfica: 20,0
- Objetivos e Justificativa: 30,0
- Metodologia: 30,0

6.5 A pontuação final do candidato será calculada pela soma das pontuações de cada item avaliado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 As vagas em cada tópico de pesquisa serão preenchidas pelos candidatos, inscritos neste tópico, classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.2 Em caso de empate será classificado primeiramente o candidato que tiver melhor pontuação no Currículo Vitae. Persistindo o empate, classifica-se primeiramente o candidato com maior idade. Na presença de candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003.

7.3 Serão desclassificados os candidatos que não tiveram pelo menos um artigo aceito ou publicado em periódico ou evento cientifico relevante (somente nacionais ou internacionais) relacionado com o tema da dissertação de mestrado ou com o anteprojeto do doutorado.

7.4 Serão desclassificados os candidatos que não atingiram 60 (sessenta) pontos no total.

8. DA MATRÍCULA:

8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula em 03 (três) disciplinas informadas pelo orientador (em formulário próprio disponível no *site* do Programa), no período estipulado no item 9 (Tabela 2) deste edital, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade, localizado na sala 206 – bloco 5 no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

8.2 O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido perderá direito à vaga, sendo convocado o candidato aprovado excedente, seguindo a ordem de classificação do respectivo tópico.

8.3 Os candidatos selecionados que tenham realizado a inscrição com documento oficial, declarando estar em condições de concluir o curso de mestrado até a data da matrícula, deverão apresentar o diploma de mestrado ou declaração oficial de conclusão no ato da matrícula.

8.4 Será permitida a matrícula condicionada de candidatos selecionados que estejam com a data de defesa da dissertação de mestrado marcada para até o dia 28 de fevereiro de 2018 (datas posteriores a 28/02/2018 não serão aceitas). Para a matrícula condicionada o candidato deverá apresentar declaração emitida por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, comprovando a data de defesa da dissertação de mestrado. O candidato com matrícula condicionada que não apresentar o diploma de conclusão de mestrado até o dia 31 de maio de 2018 terá sua matrícula condicionada cancelada.

8.5 No caso de candidatos estrangeiros, o diploma ou declaração oficial de conclusão e o histórico escolar devem ter registro consular no país de origem. Além do mais, tais documentos devem estar acompanhados das suas respectivas traduções juramentadas ou oficiais.

9. DO CRONOGRAMA:

As datas relativas ao processo seletivo são apresentadas na Tabela 2.

TABELA 2. CRONOGRAMA

Etapa	**Data**	**Horário**
Período de inscrições	29/09/2017 a 24/11/2017	08:30 às 11:30, 14:30 às 17:30
Período de Seleção	04/12/2017 a 08/12/2017	-
Comunicação dos resultados	12/12/2017	Até às 17:30
Recursos	15 e 18/12/2017	08:30 às 11:30, 14:30 às 17:30
Resultado dos recursos	22/12/2017	Até às 17:30
Matrícula	20/02/2018 a 22/02/2018	08:30 às 11:30, 14:30 às 17:30
Início do curso	05/03/2018	

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

a. Apresentarem documentos falsos, prestarem declarações falsas, ou preenchimento das informações erradas;

b. Não apresentarem toda documentação requerida.

10.2 Após a inscrição do candidato não será permitido acrescentar, substituir ou corrigir qualquer documento;

10.3 Cartas de Recomendação sem assinatura serão desconsideradas;

10.4 Informação sobre o recebimento de Cartas de Recomendação não serão fornecidas. O candidato deve verificar com os autores se as cartas de recomendação foram entregues;

10.5 Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato;

10.6 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Coordenadoria do Programa por até seis meses após a comunicação dos resultados, sendo em seguida inutilizada. Nesse período, o candidato poderá recolhê-la pessoalmente ou providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para o seu envio;

10.7 Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade, pelo telefone (98) 3272 8243, no *site*: http://www.ppgee.ufma.br ou por e-mail: cpgee@dee.ufma.br

São Luís (MA), 29 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na PPPGI/UFMA.

EDITAL PPPGI Nº.41/2017

Anexo I
Tabela de Pontuação

1. Doutorado

TABELA 3. PONTUAÇÃO DE ITENS GERAIS PARA O DOUTORADO

Item		**Faixa de valores**	**Fator**	**Pontuação máxima**
a.	CRE de mestrado	0 a 10,0	3,0	30,0
b.	Tempo de dedicação	0,5 ou 1	9,0	9,0
c.	Adequação do mestrado com o tópico de pesquisa	0, 1 ou 2	4,0	8,0
d.	Experiência profissional	0, 1 ou 2	2,0	4,0
e.	Cartas de recomendação	0 a 12	0,333	4,0
f1.	Nº de artigos em periódicos (JCR ou Qualis A1, A2, B1 ou B2) (1) (2) (3)	0 a 3,0	5,0	15,0
f2.	Nº de artigos em anais de eventos (1)	0 a 2	3,0	6,0
g.	Avaliação do anteprojeto de doutorado	0 a 10	2,4	24,0
Total máximo				**100,0**

Notas:

(1) Apenas artigos em periódicos ou em eventos de relevância (somente nacionais ou internacionais) nas áreas do Programa ou em áreas afins serão considerados.

(2) A pontuação excedente no item f1 será contabilizada no item f2.

(3) Em f1, o valor de ponderação para cada artigo varia da seguinte maneira:

Qualis A1 ou JCR ≥ 3,0: 3,00 pontos

Qualis A2 ou 2,0 ≤ JCR < 3,0: 2,00 pontos

Qualis B1 ou 1,0 ≤ JCR < 2,0: 1,00 ponto

Qualis B2 ou 0,5 ≤ JCR < 1,0: 0,50 ponto

Para artigo que tenha Qualis e JCR (Journal Citation Reports), será considerada a pontuação de maior valor.